

Insolvência de “Alberto Vieira da Silva e Fernanda Manuela Gonçalves Martins”

Processo nº 74/15.OT8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o bem imóvel apreendido a favor da massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** *Imóvel localizado na Rua Nossa Senhora dos Passos, nº 15, freguesia de Figueiredo, concelho de Amares; Prédio Misto composto de casa de rés-do-chão para habitação com garagem, piscina e logradouro e Bouça da Devesa do Monte. Com área total de 14.550,00 m², sendo 450 m² de área coberta e 14.100,00 m² de área descoberta. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o nº 139 da freguesia de Figueiredo e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 1236º e sob o artigo rústico 198º.*
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Euros)**;
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236,**

Insolvência de “Alberto Vieira da Silva e Fernanda Manuela Gonçalves Martins”

Processo nº 74/15.0T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 10 horas e 30 minutos do dia 11 de Dezembro de 2015;

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conheçam as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

Insolvência de “Alberto Vieira da Silva e Fernanda Manuela Gonçalves Martins”

Processo nº 74/15.0T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J2) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de **60 dias úteis após a adjudicação**;
- f. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 03 de Novembro de 2015

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **até ao dia 03 de Dezembro de 2015,**
mediante marcação prévia até ao dia 01 de Dezembro de 2015.